



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Segunda Vice-Presidência**

PORTARIA 2VP Nº 01/2020

O SEGUNDO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESEMBARGADOR PAULO DE TARSO NEVES, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 19 da LODJ (Lei nº 6.956 de 13/01/2015),

CONSIDERANDO a implementação do sistema SEEU na VEP, onde os agravos são processados nos próprios autos da execução penal com a mesma numeração destes,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o inciso II do artigo 1º da Portaria 2VP nº 07/2016, passando a constar: “ II - os agravos de execução penal, salvo os originários da VEP, processados no sistema SEEU.”

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2020.

Desembargador PAULO DE TARSO NEVES
Segundo Vice-Presidente